

Processo 045.001/2020-0
Tomada de Contas Especial

Parecer

Trata-se de tomada de contas especial (TCE) instaurada Caixa Econômica Federal (mandatária da Secretaria Executiva do extinto Ministério das Cidades), em desfavor de Fábio Tyrone Braga de Oliveira e Salomão Benevides Gadelha, em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União por meio do Contrato de Repasse de registro Siafi 500803 (peça 41), firmado entre o Ministério das Cidades e o município de Sousa - PB, e que tinha por objeto a “Construção de Habitação - Ações Emergenciais”.

2. Diante dos elementos constantes dos autos, este representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União manifesta-se de acordo com a proposta oferecida pelo titular da 3ª Diretoria da SecexTCE (peça 76), encapada pelo Secretário da Unidade à peça 77, ao tempo em que propõe singelo reparo na proposta, no sentido de excluir o Sr. Fábio Tyrone Braga de Oliveira dos registros eletrônicos deste processo junto aos sistemas informatizados do TCU, uma vez que tal responsável não chegou a integrar a presente relação processual, eis que não foi citado.

Ministério Público, em 10 de Agosto de
2022

RODRIGO MEDEIROS DE LIMA
Procurador